



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO

Estado de Santa Catarina

Setor de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 6/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023

REFERENTE: Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Presidente Getúlio e a **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/SC – RIO DO SUL** inscrita no CNPJ sob nº 03.774.688/0020-18.

RESUMO: Dispensa de licitação para formalização de termo de contratação de Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAI, para os beneficiários do Programa bolsa Família.

Considerando que a indústria exige cada vez mais trabalhadores qualificados e atualizados, e o SENAI de Santa Catarina oferece uma série de cursos e programas que podem ser customizados conforme a necessidade de cada empresa.

Considerando que além de trabalhar as competências sócio emocionais, fundamentais atualmente, os cursos do SENAI possuem aulas práticas em laboratórios com estrutura robusta, tecnológica e equipados com softwares condizentes com a necessidade da indústria, que viabilizam a experimentação da profissão antes mesmo do aluno se formar.

O objetivo estimular a inovação industrial por meio da educação, consultoria, pesquisa aplicada e serviços técnicos e tecnológicos que são decisivos para a competitividade das empresas do Estado e do Brasil.

Justifica-se a presente contratação considerando a intenção da administração pública municipal, através da Secretaria de Assistência Social, em capacitar usuários do programa bolsa família do município de Presidente Getúlio, se qualificando tecnicamente para função atual ou para ingresso em nova área de atuação. Através da unidade móvel do SENAI, com responsabilidade de execução e certificação com recursos físicos e humanos disponibilizados pela empresa contratada para atendimento famílias e indivíduos mobilizados pelos Serviços da Secretaria de Assistência Social do programa bolsa família

O curso será de turma com 20 participantes de 35 encontros de 3 horas por dia de segunda a quinta-feira do programa bolsa família do município de Presidente Getúlio. Todo material didático e gêneros alimentícios necessários para o curso serão disponibilizados pelo contratado, ficando a cargo da prefeitura municipal a disponibilidade de ponto de água e elétrica para instalação da unidade móvel. O valor empregado do município será de R\$31.850,00 (trinta e um mil e oitocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:

"Art. 75 – É dispensável a licitação:

- XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, através de justificativa encaminhada pelo Sr. Ernesto Avancini e atendidos aos preceitos do Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, encaminhamos à autoridade superior, sugerindo a referida contratação.

Comissão Permanente de Licitações

Cilene Joice Dietrich
Presidente

Valéria Effting
Vice-Presidente

Marcos Vicente Pedrosa Cavalcanti
Secretário



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO

Estado de Santa Catarina

Setor de Compras e Licitações

Elisiane Ignes Braatz
Membro

Iasmyn Kallyandra Frare
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o Art. 75, o inciso XV dou como aprovada.

Presidente Getúlio, 30 de julho de 2023

Taina Julyne de Oliveira Pereira
OAB/SC 39.037

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a prestação do serviço mencionado e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Presidente Getúlio, 30 de julho de 2023

Nelson Virtuoso
Prefeito Municipal